

PROJETO LEI EXECUTIVO 172/2016

"Concede Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS - ASPUMCS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS - ASPUMCS, CNPJ nº 03.456.162/0001-27, subvenção social na importância de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para proporcionar a prática de esporte educacional de qualidade a crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças e adolescentes, através da participação no torneio de futebol denominado GO – CUP.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 55.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes 27.813.0107.2028.0000 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer 01.00-000.000 – Recursos Ordinários 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 12 de Fevereiro de 2016

Poder Executivo

.(a)

